

# **SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO SERVIÇO DE PSICOLOGIA DAS VARAS DE FAMÍLIA COMARCA DE JUIZ DE FORA**

EDITAL Nº 02/2018

A Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora, **Doutora Raquel Gomes Barbosa**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo art. 13, III, da Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na citada Portaria Conjunta, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes do curso de graduação em Psicologia para atuar nas Varas Cíveis, Criminais e de Família da Comarca de Juiz de Fora, junto ao Serviço de Psicologia.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da Seleção Pública, estudantes do curso de graduação em Psicologia, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

1.2 A Seleção Pública será realizada pela Comissão constituída através da Portaria nº 035/2018 da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora, descrita no item 1.2.1 deste Edital, cujos trabalhos serão supervisionados e orientados pela DIRDEP/TJMG — Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através da COEST/TJMG - Coordenação de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Estagiários.

1.2.1 A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários mencionada no item 1.2 deste Edital é composta pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora que a presidirá, pelos servidores da Comarca de Juiz de Fora: FERNANDA MONTEIRO DE CASTRO BHONA, PATRÍCIA MARIA PEREIRA ZAIDAN, PATRÍCIA FREESZ LIMA, e CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA, e será secretariada pela servidora ANDRÉA MOREIRA GODOY.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, atualmente no valor de R\$ 1.047,00 (mil e quarenta e sete reais) e também de auxílio-transporte em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes devidamente matriculados em instituição regular de ensino superior no 6º, 7º ou 8º PERÍODOS DO CURSO DE PSICOLOGIA, estando a admissão do candidato aprovada condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, a matrícula e frequência regular, e a comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao provimento das vagas de estágio existentes na data da homologação do concurso regido por este edital e que vierem a surgir em Juiz de Fora, nos termos na forma prevista na Portaria-Conjunta nº 371/2013 e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas



Gerais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, **NOS DIAS 24, 25 e 26 DE SETEMBRO DE 2018, NO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA-TJMG, SITUADO NO ED. CLUBE JUIZ DE FORA, NA AV. RIO BRANCO, 2189- 12º ANDAR, CENTRO - JUIZ DE FORA/MG, NO HORÁRIO DE 13:00H ÀS 17:00 H.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo Único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, implicando a inscrição do candidato no conhecimento e tácita aceitação das regras desta seleção pública, tais como estão estabelecidas neste Edital e nas normas Legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como pelos correios, fax, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.4 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com todas as informações solicitadas, a seguir indicadas, pois não serão validadas as inscrições com informações incompletas: que aceita os termos deste Edital e Anexo; a disponibilidade para estagiar de 12h às 18h; se é deficiente e deseja concorrer as vagas reservadas; se necessita de condições diferenciadas; e-mail válido e pessoal; número de telefone para contato (celular e fixo); assinatura (a mesma do documento que o candidato apresentar para se identificar no dia da realização da prova); demais dados (nome, identidade, CPF, data de nascimento, endereço, período e nome da faculdade que está cursando).

3.5 O candidato deverá manter atualizado Junto à Secretaria da Direção do Foro, situada na Rua Marechal Deodoro, 662 - térreo, endereço de e-mail válido para comunicações de caráter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico, bem como no endereço eletrônico [www.tjmg.jus](http://www.tjmg.jus)

3.6 A Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica.

**3.7 Não haverá cobrança de qualquer valor para a inscrição.**

### **4. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES DIFERENCIADAS.**

4.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 10 da Portaria-Conjunta nº 297/2013 da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como pelo § 5º do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2005, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital, **DEVENDO NESTE CASO DECLARAR A SUA CONDIÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

4.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a Legislação aplicável e o previsto neste edital.

4.2 Nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e Legislação correlata, 10% (dez por cento) das vagas existentes na data de homologação do concurso, das que vierem a surgir, ou que forem eventualmente criadas a partir da homologação do concurso, e



dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

4.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como deficientes será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

4.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes, no prazo de validade da Seleção Pública.

4.5 Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimentos das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta Seleção Pública, serão convocados candidatos da lista geral, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.2%, de 2 de dezembro de 1989 Súmula 377 do STJ.

4.6 Terá a sua classificação processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal, o candidato com deficiência que: **NÃO CUMPRIR COM O DETERMINADO NESTE EDITAL; NÃO INFORMAR NA FICHA DE INSCRIÇÃO SOBRE O SEU INTERESSE EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;**

4.7 O candidato com deficiência que não desejar concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal, informando essa opção em sua ficha de inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7.1 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, mas que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá proceder conforme Capítulo 6 deste Edital.

4.8 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data de sua entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao CID, o qual terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.

4.9 A critério da Juíza Diretora do Foro, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho-GERSAT/TJMG, que poderá exigir novos exames e testes complementares.

4.10 O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou perícia médica, não foi considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação de deficientes, passando a figurar apenas na Lista Geral.

## **5. ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 O candidato que NÃO estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada inclusive tempo adicional, para a realização da prova, deverá informar no ato de sua inscrição, ou se a condição diferenciada ocorrer depois do período de inscrição, através de requerimento escrito dirigido a Juíza Diretora do Foro a ser protocolizado na Secretaria da Direção do Foro, situada na Rua Marechal Deodoro, 662 — térreo, até, no máximo, 05 (CINCO) DIAS da data designada para a realização da prova, as condições de que necessita e as razões de sua solicitação, acompanhado de laudo médico original quando se tratar de alguma deficiência ou problemas relacionados à saúde do candidato, ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, cujo atendimento ficará condicionado à análise da legalidade,



devendo ser observada a viabilidade e possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários.

5.2 A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, poderá implicar a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação diante do indeferimento.

5.3 O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional, com a fundamentação em caso de indeferimento, será comunicada ao candidato através do e-mail por ele informado.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1 Somente serão exigidos do candidato no ato da inscrição:

**a) CÓPIA OU ORIGINAL DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO EM UM DOS PERÍODOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DESCRITOS NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL, A SABER: DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO, DATADA DO SEMESTRE CORRENTE.**

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

7.1 Excetuando-se os documentos previstos no subitem 6.1, "a", não será exigido do candidato no ato da inscrição nenhum outro documento comprobatório das informações prestadas na ficha de inscrição sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade de tais informações, eximindo-se o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inexatas ou incompletas fornecidas, e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

## **8. PROVAS**

8.1 A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva cujos conteúdos estão dispostos no Anexo Único deste Edital.

8.2 A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, conforme quadro a seguir:

| CONHECIMENTOS             | NÚMERO DE QUESTÕES | PONTOS |
|---------------------------|--------------------|--------|
| Conhecimentos Específicos | 20                 | 20     |
| Língua Portuguesa         | 10                 | 10     |

8.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 30 (trinta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) estará correta.

8.2.2 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada em razão de um ponto por acerto, totalizando 30 (trinta) pontos.

8.2.3 Será considerado eliminado da Seleção Pública o candidato que não alcançar o mínimo:

60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos ao conjunto de matérias.

50% (cinquenta por cento) em cada uma das matérias que compõem a prova Objetiva de múltipla escolha ou que tiver obtido nota 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos que compõem a prova objetiva de múltipla escolha, previsto no subitem 8.2.

8.2.4 O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).



## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 A prova objetiva será realizada de **13:30h às 15:30 horas**, no dia **16.10.2018**, e terá duração de 2 (duas) horas. **A prova será realizada no Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora (CES-JF) situado na rua: Halfeld, nº 1179, Centro, Juiz de Fora - MG.** O tempo de duração da prova abrange também o tempo da assinatura e a transcrição das respostas para as Folhas de Respostas Definitivas.

9.1.2 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, e não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, horário estabelecido e local determinados, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada com material transparente, do comprovante de inscrição e documento de identidade conforme descrito no item 8.3 deste Edital.

9.2.1 O candidato deverá levar somente os documentos citados no item 9.2, caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a Juíza Diretora do Foro ou o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram ao material do candidato.

9.3 Será obrigatória para a realização da prova a apresentação de documento de identidade oficial com foto, com prazo de validade vigente e que permita a identificação segura do candidato, com a mesma assinatura que for lançada na ficha de inscrição, assim considerados carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias e Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

9.4 O ingresso do candidato na sala para a realização da prova só será permitido dentro do horário estabelecido para início da aplicação da prova, não sendo permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de prova antes de decorrida 1 (uma) hora de seu início, e, em caso de necessidade, o candidato somente poderá deixar a sala de prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova.

9.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante a realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

9.6 Não existirá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ou o comparecimento extemporâneo implicarão a eliminação automática do candidato.

9.7 Será eliminado o candidato que: tratar com falta de urbanidade examinadores,



auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte; portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, nas Folhas de Respostas Definitivas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova; deixar de entregar as Folhas de Respostas Definitivas da prova, findo o prazo limite para a sua realização; registrar sua identificação na Folha de Respostas Definitivas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

9.7.1 Caso ocorram quaisquer das situações previstas no subitem anterior, será lavrada a ocorrência pelo aplicador na Ata de Ocorrências da Seleção Pública para serem tomadas as providências pertinentes pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

9.8 Ao final da realização da Prova, OS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS CANDIDATOS DEVERÃO PERMANECER NO RECINTO, e somente serão liberados após presenciarem o lacre de tudo o maternal, mediante assinatura de termo formal, sob pena de eliminação do concurso.

9.9 Não haverá substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro do candidato.

9.10 Na correção da Folha de Respostas Definitiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

9.11 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas Definitivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da irresponsabilidade de suas correções.

9.12 A última folha do Caderno de Prova, denominada FOLHA DE RASCUNHO, poderá ser utilizada para anotação do gabarito e, apenas tal FOLHA, poderá ser levada pelo candidato ao final da realização da prova.

9.13 Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao aplicador, obrigatoriamente, suas Folhas de Respostas Definitivas, devidamente preenchidas e assinadas e o seu Caderno de Questões, não sendo permitida a permanência de candidatos, após o término das provas, no local de realização da prova. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

9.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas Definitivas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como as que possuírem qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade, e sem assinatura do candidato no campo próprio.

9.15 Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico e não poderá retornar ao local da prova.

9.16 O resultado da prova objetiva será divulgado no saguão do Fórum no dia **24 de outubro de 2018** e disponibilizado no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

9.17 O resultado final do concurso será divulgado no saguão do Fórum no dia **31 de outubro de 2018** e disponibilizado no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.

10.2 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, e entre estes o de maior idade;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa na prova objetiva de



múltipla escolha;  
d) tiver maior idade;

10.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados, durante o prazo de validade na medida em que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 A Classificação final será divulgada no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) em duas listas, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente com a classificação destes últimos.

## 11. RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Processo Seletivo de Estagiários, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, devendo a procuração, por instrumento particular, possuir firma reconhecida, contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada;
- b) indeferimento da contratação do aprovado para as vagas reservadas aos deficientes, por reprovação na perícia médica;
- c) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) classificação em razão da nota obtida na prova objetiva;
- e) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

11.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o subitem 11.1, letras "a", "b" e "e" deste Capítulo, será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de envio da comunicação de indeferimento ao candidato que será feita através do e-mail [jfادiretoria1@tjmg.jus.br](mailto:jfادiretoria1@tjmg.jus.br)

11.3 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o subitem 11.1, letra "c" deste Capítulo será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do gabarito através do site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

11.4 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o subitem 11.1, letra "d" deste Capítulo será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova objetiva e da classificação final através do site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

11.5 Os recursos mencionados no subitem 11.1 deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários - Edital 02/2018, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato, dirigido à Comissão do Processo de Seleção Pública de Estagiários e protocolados na Secretaria da Direção do Foro da Comarca de Juiz de Fora, situada na Rua Marechal Deodoro, 662 — térreo — Centro — Juiz de Fora/MG.

11.6 Os recursos deverão ser apresentados com obediência as seguintes especificações:

- a) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- b) com argumentação lógica e consistente;
- c) com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar do recurso descrito na alínea "c" do subitem 11.1.

11.7 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar dos recursos descritos nas alíneas "a", "b" e "f" do subitem 11.1.

11.8 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este



Capítulo será comunicada ao candidato através do e-mail por ele indicado e disponibilizada no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)

11.9 A decisão dos recursos, que será publicada conforme disposto no subitem 11.8 deste Edital, não será objeto de reexame.

11.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

11.11 Os candidatos que tiverem recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12 Na ocorrência do disposto no item 11.11 poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.13 No caso de alteração do gabarito poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.14 Após a divulgação de que trata o subitem 11.9 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Secretaria da Diretoria do Foro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **12. RESULTADOS**

12.1 Serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) os seguintes resultados:

- a) dos pedidos de condições diferenciadas;
- b) da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) de todos os recursos.
- d) da classificação final;

12.2 Os resultados a que se referem às alíneas “c” e “d” do subitem 12.1 serão publicados em duas listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e, a segunda, apenas estes últimos.

## **13. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

13.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

13.1.2 Caso a Jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

13.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada através da Diretoria do Foro, mediante contato telefônico e envio de e-mail.

13.3.1 Serão considerados para convocação, os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados junto a Diretoria do Foro os dados por ele fornecidos.

13.3.2 Os prazos relativos à convocação do candidato por e-mail terão início no dia subsequente ao de envio da correspondência eletrônica ao candidato aprovado pela Direção do Foro da Comarca de Juiz de Fora, independentemente de confirmação de recebimento.

13.3.3 Caso o candidato não seja localizado nas tentativas de contato telefônico e não compareça à SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, situada na Rua Marechal Deodoro, 662-2º andar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio de sua convocação via e-mail, prevista no item 13.3 deste Edital, será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.



13.3.4 O TJMG não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall ou Antivírus.

13.4 O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, período cursado e duração do curso;
- c) declaração do estudante indicando agência e conta-corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) uma foto 3x4;
- f) documento previsto no item 4.8 deste Edital para os convocados para as vagas reservadas a deficientes.

13.5 Além de outras situações previstas neste edital será remanejado para o final da lista de aprovado e convocado o candidato com classificação imediatamente posterior o candidato que:

- a) não for localizado em razão das tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone nos termos do item 13.3 deste Capítulo;
- b) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante a Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora;
- c) após ser convocado na forma prevista no item 13.3, não entregar na Secretaria da Direção situada na Rua Marechal Deodoro, 662- 2º andar no prazo de 7 (sete) dias úteis, a documentação a que se refere o item 12.4 deste Capítulo;
- d) recusar a vaga oferecida.

13.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

13.7 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas neste Edital e nos atos normativos pertinentes editados pelo TJMG.

#### **14. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

14.1 O candidato aprovado na seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 da Presidência e da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

#### **15. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

15.1 A classificação final desta Seleção Pública será homologada pela Juíza Diretora do Foro.

15.2 A Seleção Pública regida por este Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Direção do Foro da Comarca de Juiz de Fora por igual período.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

16.1.1 O servidor público, desde que compatíveis os horários e não ocorra prejuízo ao



bom andamento dos trabalhos, poderá estagiar no TJMG.

16.1.2 Nos termos do art. 5º da Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência a da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

16.2 É vedada, nos termos do disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que eventualmente lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

16.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

16.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.5 Não serão aceitas inscrições, apresentação de documentos ou a interposição de recursos via correios, fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

16.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

16.7 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos se exclui o dia da divulgação e se inclui o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

16.8 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

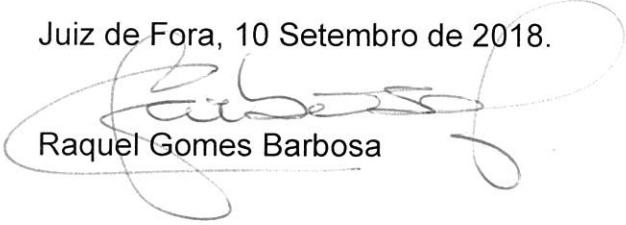
16.9 Até a homologação da Seleção Pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) e outras informações e orientações referentes à Seleção Pública junto à Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

16.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.11 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção Pública de Estagiários, no âmbito de suas atribuições, ouvido, no que couber, a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

16.12 Integra este Edital, Anexo Único correspondente ao Conteúdo Programático.

Juiz de Fora, 10 Setembro de 2018.



Raquel Gomes Barbosa

## ANEXO 1

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos; concordância nominal; concordância verbal; Regência nominal; Regência verbal; Fonética ~ ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação; Morfologia; Sintaxe.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Nascimento, D. M., Bernardi, D. C. F., Brito, L. T. (2010). Referências Técnicas para Atuação do Psicólogo em Varas de Família. Publicação do CFP/CREPOP. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/novo/804\\_crepop-lanca-documento-de-referencia-para-atuacao-em-varas-de-familia](http://crepop.pol.org.br/novo/804_crepop-lanca-documento-de-referencia-para-atuacao-em-varas-de-familia)

- Manual de Mediação Judicial (2015). Organizador: André Gomma de Azevedo. Capítulos 8 (até página 180) e 9 Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/destaques/arquivo/2015/06/c276d2f56a76b701ca94df1ae0693f5b.pdf>

- Santos, J., Koshima, K., Oliveira, M. L., Amorim, S. (2009). Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: Referências para a Atuação do Psicólogo. Publicação do CFP/CREPOP. [2009]. Disponível em: [http://crepop.pol.org.br/novo/wpcontent/uploads/2010/11/Livro\\_ServicoProtecaao\\_11mar.pdf](http://crepop.pol.org.br/novo/wpcontent/uploads/2010/11/Livro_ServicoProtecaao_11mar.pdf)

Resolução do Conselho Federal de Psicologia que trata da elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003\\_7.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf)

